



INDICAÇÃO Nº 85/2019

“Indica mudança de prazo da licença-maternidade e paternidade no âmbito dos servidores públicos municipal.”

Digníssima Mesa Diretora e Senhores vereadores,

sabe-se que, o município de Guiricema, adota o prazo de cento e vinte (120) dias consecutivos em relação à licença-maternidade concedida à servidora gestante. No entanto, a Lei nº 11.770/2008, denominada de Programa Empresa Cidadã, publicada na data de 10 de setembro de 2008 no Diário Oficial da União, foi criada com a finalidade de prorrogar a referida licença de quatro para seis meses. Além disso, de acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) vários estados já haviam aprovado leis que estendiam às trabalhadoras o período para 180 dias.

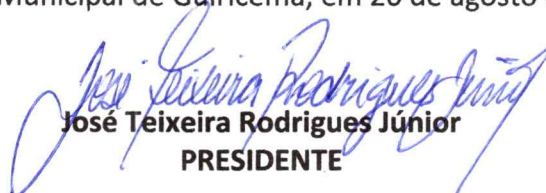
A licença-maternidade de seis meses já vigora para o funcionalismo federal. Além disso, mais de 130 municípios já garantem a conquista para as trabalhadoras, dentre eles São Geraldo (MG), Visconde do Rio Branco (MG), Ubá (MG), Belo Horizonte (MG), Juiz de Fora (MG), Mariana (MG), Fortaleza (CE), Natal (RN), entre outros.

Com o objetivo de garantir o bem-estar das servidoras guiricemenses e embasado no argumento de que a amamentação regular, por seis meses, reduz 17 vezes as chances de a criança contrair pneumonia, 5,4 vezes a possibilidade de anemia e 2,5 vezes a ameaça de crises de diarreia, segundo dados da Sociedade Brasileira de Pediatria, sugiro por meio desta Indicação que o prazo de seis meses seja aderido ao município de Guiricema através de um projeto de lei proposto pelo chefe do Executivo.

Aproveitando o tema, gostaria de sugerir o mesmo benefício aos pais que contraírem a licença-paternidade, ampliando o tempo mínimo de 7 dias para 10 dias corridos, visto que a responsabilidade na participação e assistência ao filho cabe ao casal. Segundo o dr. Dioclécio Campos Jr., presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, “pai e mãe tem esta responsabilidade e é preciso compartilhar também o papel no cuidado com os filhos.”

Contando com o apoio, agradecemos!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guiricema, em 20 de agosto de 2019.


José Teixeira Rodrigues Júnior
PRESIDENTE